

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES**

Processo Digital nº: **0019270-55.2010.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Falido (Ativo): **Agente BR Sociedade Corretora de Câmbio Ltda**
 Falido (Passivo): **Agente BR Sociedade Corretora de Câmbio Ltda**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ART. 149, § 2º DA LEI 11.101/05, COM PRAZO DE 60 DIAS PARA O CADASTRAMENTO JUNTO AO SITE DESTA ADMINISTRADORA JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DA AGENTE BR SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, CNPJ 66.595.083/0001-17, PROCESSO Nº 0019270-55.2010.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralphe Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos credores que o presente edital virem ou dele tomem conhecimento, diante da regra fixada pelo artigo 149, §2º da Lei 11.101/2005, especificamente para aqueles que ainda não se apresentaram para recebimento dos recursos a que tem direito, tendo como base a relação de credores anexada junto a proposta de pagamento do 2º rateio - **fls. 5.558/5.584** - para que promovam o cadastramento de seus dados bancários diretamente no site www.adjud.com.br/devedoras/agentebr/ no prazo **improrrogável de 60 dias**, sob pena de que, caso permaneçam inertes, seus créditos serão baixados e os recursos reincorporados ao caixa da Massa Falida. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**